



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 436/18 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 04, que estabelece as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde, de 28 de setembro de 2017, capítulo V, anexo I, que aprovou o Regulamento técnico do sistema nacional de Transplantes;

a Portaria GM/MS nº 2.601, de 21 de outubro de 2009, que instituiu o Plano Nacional de Implantação de Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos – OPO; (faltam resolução alocação dos recursos);

a Portaria GM/MS nº 1.031, de 04 de maio de 2011, que estabelece recurso financeiro anual destinado ao incentivo de custeio da etapa II das Organizações de Procura de Órgãos;

a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº RDC 66/09, que dispõe sobre o transporte, no território nacional, de órgãos humanos em hipotermia, para fins de transplantes;

a Resolução nº 083/10 - CIB/RS, que aprova o Plano Estadual de Implantação de Organização de Procura de Órgãos e Tecidos - OPO do Rio Grande do Sul;

a Resolução nº 285/11 - CIB/RS, que aprova as normas complementares para o Plano Estadual de Implantação de Organização de Procura de Órgãos e Tecidos - OPO do Rio Grande do Sul;

a Resolução nº 537/11 - CIB/RS, que cria dentro do Plano Estadual da OPO do Rio Grande do Sul, a OPO 7, no Instituto de Cardiologia da Fundação Universitária de Cardiologia – IC/FUC, voltada à procura de órgãos e tecidos e à organização e disponibilização das equipes de retiradas de órgãos;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 10/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 4º e Art 10, da Resolução nº 064/15 - CIB/RS, de 25 de setembro de 2015, que atualiza, conforme a Portaria de Consolidação nº 04/17, a nomenclatura da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos do Estado do Rio Grande do Sul – CNCDORS – Central de Transplantes do Rio Grande do Sul, passando a ser designada Central de Transplantes do Rio Grande do Sul – CET.

§ 1º - O Art 4º passa a ter a seguinte redação: “Aprovar o custeio anual da Central de Perfusão Hipotérmica do Rio Grande do Sul, vinculada tecnicamente à Central Estadual de Transplantes do Rio Grande do Sul – CET/RS.”

§ 2º - O Art 10 passa a ter a seguinte redação: “Estabelecer que os valores aprovados estão sujeitos a revisão considerando a variação no número de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

doadores, cabendo à CET/RS o controle, avaliação e análise de relatórios periódicos de prestação de contas.”

Art. 2º – Alterar o artigo 5º, da Resolução nº 064/15 - CIB/RS, de 25 de setembro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

“Aprovar a transferência da sede da OPO 7 do Instituto de Cardiologia Hospital Viamão, CNES 5223962, para o Instituto de Cardiologia – Fundação Universitária de Cardiologia de Porto Alegre, CNES 2237849, permanecendo todas as suas características e responsabilidades conforme o Plano Estadual de Implantação de Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos- OPO do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - Alterar o artigo 6º e respectivo Anexo I da Resolução nº 064/15 - CIB/RS, de 25 de setembro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

“Aprovar a manutenção do repasse financeiro anual de R\$ 2.913.500,00 (dois milhões, novecentos e treze mil e quinhentos reais) para a OPO 7, chamada OPO Cirúrgica, sediada no Instituto de Cardiologia- Fundação Universitária de Cardiologia, CNES 2237849, com recursos do Tesouro do Estado, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 4º - Os recursos financeiros mensais previstos serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde – FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS dos municípios que detém a gestão/contratualização com o hospital, e/ou diretamente à instituição contratada com a SES, conforme disponibilidade financeira do Estado.

Parágrafo Único - A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos dar-se-á através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde – RGMS e relatório de atividades do prestador.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da alteração dos contratos dos hospitais.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 436/18 – CIB/RS

Planilha de custeio das OPOs

CRS	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	TIPO	PARCELA	VALOR ANUAL
1ª	PORTO ALEGRE	2237253	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre	CUSTEIO	MENSAL R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
16ª	LAJEADO	2252287	Hospital Bruno Born	CUSTEIO	MENSAL R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
SUBTOTAL					R\$ 15.000	R\$ 180.000,00
1ª	PORTO ALEGRE	2237849	Instituto de Cardiologia-FUC	Central de Perfusão Hipotérmica – Insumos	Semestral R\$ 385.250,00	R\$ 770.500,00
				Central de Perfusão Hipotérmica – Manutenção	Mensal R\$ 13.500,00	R\$ 162.000,00
				Procedimentos previstos no Art.6º da Resolução CIB/RS nº64/15	Mensal R\$ 152.000,00	R\$ 1.824.000,00
				Preservação de órgão de alta performance previstos no Art.7º da Resolução CIB/RS nº64/15	Única R\$ 157.000,00	R\$ 157.000,00
SUBTOTAL DA OPO 7						R\$ 2.913.500,00
TOTAL						R\$ 3.093.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

OPO	REPASSE ESTADUAL	REPASSE FEDERAL	TOTAL DE REPASSES	ABRANGÊNCIA
1. Santa Casa de Porto Alegre	Mensal: R\$ 10.000,00 Anual: R\$ 120.000,00	Mensal: R\$ 20.000,00 Anual: R\$ 240.000,00	Mensal: R\$ 30.000,00 Anual: R\$ 360.000,00	Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Hospital Beneficência Portuguesa (Porto Alegre), Hospital Parque Belém (Porto Alegre), Hospital Pronto Socorro (Porto Alegre), Hospital Mãe de Deus (Porto Alegre), Hospital Universitário ULBRA (Canoas), Hospital Nossa Senhora das Graças (Canoas), Hospital de Pronto Socorro (Canoas), Hospital São Camilo (Esteio), Hospital Centenário (São Leopoldo), Hospital Municipal de Novo Hamburgo (Novo Hamburgo), Hospital Municipal Getúlio Vargas (Sapucaia), Hospital de Sapiranga (Sapiranga), Hospital Montenegro (Montenegro), Hospital Vale do Caí (Montenegro), Hospital Bom Jesus, Taquara, Hospital Dom João Becker (Gravataí).
2. Hospital São Lucas da PUCRS	Mensal: R\$ 10.000,00 Anual: R\$ 120.000,00	Mensal: R\$ 20.000,00 Anual: R\$ 240.000,00	Mensal: R\$ 30.000,00 Anual: R\$ 360.000,00	Hospital São Lucas da PUC, Hospital Nossa Senhora da Conceição (Porto Alegre), Hospital Vila Nova (Porto Alegre), Hospital Cristo Redentor (Porto Alegre), Instituto de Cardiologia de Viamão, Hospital Moinhos de Vento (Porto Alegre), Hospital Tramandaí (Tramandaí), Hospital Nossa Senhora dos Navegantes (Torres), Hospital Santa Luzia (Capão da Canoa) Hospital São Vicente de Paulo (Osório); Hospital de Alvorada (Alvorada), Hospital Padre Jeremias (Cachoeirinha), Hospital de Clínicas de Porto Alegre.
3. Hospital Pompéia	Mensal: R\$ 5.000,00 Anual: R\$ 60.000,00	Mensal: R\$ 20.000,00 Anual: R\$ 240.000,00	Mensal: R\$ 25.000,00 Anual: R\$ 300.000,00	Hospital Pompéia (Caxias do Sul), Hospital Geral (Caxias do Sul), Hospital São Miguel Arcanjo (Gramado), Hospital Tachini (Bento Gonçalves).
4. Hospital São Vicente de Paulo de Passo Fundo	Mensal: R\$ 10.000,00 Anual: R\$ 120.000,00	Mensal: R\$ 20.000,00 Anual: R\$ 240.000,00	Mensal: R\$ 30.000,00 Anual: R\$ 360.000,00	Hospital São Vicente de Paulo (Passo Fundo), Hospital Cidade, (Passo Fundo), Hospital São Vicente de Paulo (Cruz Alta), Hospital de Caridade (Carazinho), Hospital Santa Terezinha (Erechim), Hospital Vida e Saúde (Santa Rosa), Hospital de Caridade (Ijuí) e Hospital Santo Ângelo.
5. Santa Casa de Rio Grande	Mensal: R\$ 5.000,00 Anual: R\$ 60.000,00	Mensal: R\$ 20.000,00 Anual: R\$ 240.000,00	Mensal: R\$ 25.000,00 Anual: R\$ 300.000,00	Hospital Santa Casa de Rio Grande, Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr - FURG (Rio Grande), Santa Casa de Misericórdia (Pelotas), Hospital Universitário São Francisco de Paula (Pelotas), Hospital escola - FAU (Pelotas), Sociedade Portuguesa de Beneficência (Pelotas).
6. Hospital Bruno Born de Lajeado	Mensal: R\$ 5.000,00 Anual: R\$ 60.000,00	Mensal: R\$ 20.000,00 Anual: R\$ 240.000,00	Mensal: R\$ 25.000,00 Anual: R\$ 300.000,00	Hospital Bruno Born (Lajeado), Hospital Santa Cruz e Hospital Ana Nery (Santa Cruz do Sul), Hospital de Estrela, Hospital de Caridade e Beneficência (Cachoeira do Sul) Hospital Universitário de Santa Maria e Hospital de Caridade Astrogildo de Azevedo (Santa Maria), Hospital Geral Santa Casa (Uruguaiana), Hospital São Sebastião Martir (Venâncio Aires).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

CRS	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	TIPO	PARCELA	VALOR ANUAL
1ª	PORTO ALEGRE	2237849	Instituto de Cardiologia- FUC	Central de Perfusão Hipotérmica – Insumos	Semestral R\$ 385.250,00	R\$ 770.500,00
				Central de Perfusão Hipotérmica – Manutenção	Mensal R\$ 13.500,00	R\$ 162.000,00
				Manutenção da equipe e apoio logístico	R\$ 152.000,00	R\$ 1.824.000,00
				Preservação de órgão de alta performance	Única R\$ 157.000,00	R\$ 157.000,00
TOTAL DA OPO 7*						R\$ 2.913.500,00